



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



EDITAL COMPLETO RERRATIFICADO 09/04/2015

EDITAL COMPLETO RERRATIFICADO 28/05/2015

EDITAL COMPLETO RERRATIFICADO 17/07/2015

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. DOS CARGOS.....	2
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	7
4. DAS INSCRIÇÕES.....	8
5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.....	9
6. DAS PROVAS.....	10
7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS	12
8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS	13
9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS – exceto EDUCAÇÃO	16
10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E FASES DA EDUCAÇÃO	16
11. DA CLASSIFICAÇÃO.....	18
12. DO RECURSO	18
13. DA NOMEAÇÃO PARA CARGO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



O Prefeito do Município de Carapicuíba – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS “IBC”, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015 – com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 037 de 04 de Fevereiro de 2010, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, providos pelo REGIME ESTATUTÁRIO, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no JORNAL **PÁGINA ZERO**, pela Internet nos endereços www.carapicuiaba.sp.gov.br ou www.institutobrio.org.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da Listagem Final de Classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carapicuíba e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes ao cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Carapicuíba / SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) **ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
 - d) **ANEXO IV – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



2.5 DO QUADRO DE CARGOS

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA – ALFABETIZADO						
CÓDIGO / CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PROVA (S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1.01 – Artífice - BORRACHEIRO	01	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
1.02 - Artífice - CARPINTEIRO	01	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
1.03 - COLETOR DE LIXO	05	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 891,00 + Insalubridade + Gratificação de Incentivo à Produtividade (1)	R\$ 22,00
1.04 - Artífice - ENCANADOR	02	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
1.05 - Artífice - JARDINEIRO	01	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
1.06 - Artífice - OPERADOR DE MOTOSERRA	02	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
1.07 - Artífice - PINTOR DE PAREDE	01	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
1.08 - Artífice - ROÇADOR	10	Alfabetizado	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 908,00	R\$ 22,00
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CÓDIGO / CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PROVA (S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1.09 – Eletricista de Auto e Máquinas	01	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 1.020,44	R\$ 22,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



C) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
CÓDIGO / CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PROVA (S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1.10 - Atendente	05	Ensino Fundamental Completo + Certificado de INFORMÁTICA	Prova Objetiva	40 h	R\$ 891,00	R\$ 28,00
1.11 - Motorista	01	Ensino Fundamental Completo + CNH de qualquer categoria, com exceção da "A", com indicação que Exerce Atividade Remunerada	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 899,00	R\$ 28,00
1.12 - Motorista I	01	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou Superior, com indicação que Exerce Atividade Remunerada	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 921,78	R\$ 28,00
1.13 – Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Completo + Habilitação CNH "C" ou Superior	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 1.139,48	R\$ 28,00
1.14 - Agente de Saúde	02	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	40 h	R\$ 899,00	R\$ 28,00

D) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CÓDIGO / CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PROVA (S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
2.01 - Agente de Defesa Civil	03	Ensino Médio Completo + CNH + Curso de Bombeiro	Prova Objetiva + T.A.F (Teste de Aptidão Física)	40h	R\$ 921,78	R\$ 32,00
2.02 – Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica - ADEB	100	Ensino Médio Completo com Habilitação para o Magistério ou Cursando Pedagogia	Prova Objetiva + Avaliação Psicológica	40 h	R\$ 1.139,48	R\$ 32,00
2.03 – Auxiliar de Saúde Bucal	05	Ensino Médio Completo + Registro no CRO	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.006,86	R\$ 32,00
2.04 – Oficial Administrativo	05	Ensino Médio Completo + Certificado de INFORMÁTICA	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.006,86	R\$ 32,00
2.05 - Telefonista	01	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	30 h	R\$ 1.139,48	R\$ 32,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



E) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

CÓDIGO / CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PROVA (S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
2.06 - Desenhista Cadista	01	Ensino Médio Completo + Técnico na área + registro no órgão de classe	Prova Objetiva + Prova Prática	40 h	R\$ 1.382,60	R\$ 32,00
2.07 – Fiscal de Tributos	05	Ensino Médio Completo + Técnico em Contabilidade	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.139,48	R\$ 32,00
2.08 – Técnico de Enfermagem	10	Ensino Médio Completo + Técnico de Enfermagem + registro Junto ao COREN	Prova Objetiva	30 h	R\$ 1.139,48	R\$ 32,00
2.09 - Técnico de Laboratório	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Laboratório	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.139,48	R\$ 32,00
2.10 – Técnico de Radiologia	01	Ensino Médio Completo + Téc. na área	Prova Objetiva	24 h	R\$ 1.139,48	R\$ 32,00
2.11 - Técnico de Segurança do Trabalho	01	Ensino Médio Completo + Técnico na área e Registro no órgão de classe	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.580,61	R\$ 32,00
2.12 - Topógrafo	01	Ensino Médio Completo + Técnico na área e Registro no órgão de classe	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.167,40	R\$ 32,00

F) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO / CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	PROVA (S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
3.01 - Arquiteto	01	Superior completo na área + Registro no Conselho Regional de Classe competente.	Prova Objetiva	40 h	R\$ 3.084,01	R\$ 52,00
3.02 – Assistente Social	01	Superior Completo na área + registro no CRESS	Prova Objetiva	30h	R\$ 2.004,69	R\$ 52,00
3.03 – Dentista	01	Superior completo + Registro no Órgão de Classe	Prova Objetiva	20 h	R\$ 2.410,86 + gratificação de assiduidade ³	R\$ 52,00
3.04 - Engenheiro Civil	02	Superior completo na área + registro no CREA	Prova Objetiva	40 h	R\$ 3.084,01	R\$ 52,00
3.05 - Enfermeiro	10	Superior completo na área + registro no Órgão de Classe (COREN)	Prova Objetiva	30 h	R\$ 2.353,92	R\$ 52,00
3.06 - Farmacêutico	01	Superior Completo na área + registro no CRF	Prova Objetiva	30 h	R\$ 1.878,06	R\$ 52,00
3.07 – Instrutor de Prática Desportiva - BOXE	01	Superior completo na área + registro no CREF	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.721,96	R\$ 52,00
3.08 – Instrutor de Prática Desportiva - DANÇA	01	Superior completo na área + registro no CREF	Prova Objetiva	40 h	R\$ 1.721,96	R\$ 52,00
3.09 - Médico – Clínico Geral	10	Superior na área + registro no CRM	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.10 – Médico - Endocrinologista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.11 - Médico – Geriatra	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

3.12 - Médico – Ginecologista	13	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.13 - Médico - Hebiatra	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.14 - Médico – Infectologista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.15 - Médico – Neurologista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.16 - Médico – Ortopedista	05	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.17 - Médico – Pediatra	10	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.18 - Médico - Plantonista	20	Superior na área + Registro no CRM	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.19 - Médico – Pneumologista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.20 - Médico – Psiquiatra	05	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.21 - Médico - Reumatologista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.22 - Médico – Ultrassonografista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.23 - Médico – Urologista	01	Superior na área + Registro no CRM + Especialização	Prova Objetiva	20 h	R\$ 60,00 p/hora + gratificação por assiduidade + DSR ²	R\$ 52,00
3.24 – Procurador Municipal	01	Superior na área + Registro na OAB	Prova Objetiva	40 h	R\$ 3.800,00	R\$ 52,00
3.25 – Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I	20	Superior Completo em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior, obtido em Universidade ou Instituição de Educação Superior legalmente estabelecida	Prova Objetiva + Discursiva + Avaliação Psicológica	30 h	R\$ 12,05 p/ hora aula	R\$ 52,00
3.26 - Professor de Educação Básica II – PEB II - Arte	30	Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena na área específica	Prova Objetiva + Discursiva + Avaliação Psicológica	30 h	R\$ 12,05 p/hora aula	R\$ 52,00
3.27 – Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física	30	Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena na área específica + registro no CREF	Prova Objetiva + Discursiva + Avaliação Psicológica	30 h	R\$ 12,05 p/hora aula	R\$ 52,00
3.28 – Psicólogo	01	Superior Completo na área + registro no CRP	Prova Objetiva	30 h	R\$ 2.004,69	R\$ 52,00
3.29 - Contador	01	Superior na área + Registro no Conselho	Prova Objetiva	40 h	R\$ 3.345,65	R\$ 52,00

Gratificações variáveis:

- (1) Gratificação de Incentivo à Produtividade de R\$ 305,10; Insalubridade R\$ 315,00.
- (2) Gratificação por assiduidade entre 15 a 50% sobre o salário; Descanso Semanal Remunerado; Insalubridade R\$ 315,00.
- (3) Gratificação de assiduidade R\$ 819,69.
- (4) Abono de R\$ 35,00 para todos que recebem até R\$ 3.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

- 2.6 Fica definido que as provas Escritas Objetivas, para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 – ARTÍFICE - BORRACHEIRO	1.03 - COLETOR DE LIXO
1.02 - ARTÍFICE - CARPINTEIRO	1.05 - ARTÍFICE - JARDINEIRO
1.04 - ARTÍFICE - ENCANADOR	1.09 – ELETRICISTA DE AUTO E MÁQUINAS
1.06 -ARTÍFICE - OPERADOR DE MOTOSERRA	1.10 - ATENDENTE
1.07 - ARTÍFICE - PINTOR DE PAREDE	1.12 - MOTORISTA I
1.08 - ARTÍFICE - ROÇADOR	1.14 – AGENTE DE SAÚDE
1.11 - MOTORISTA	2.02 – AUXILIAR DE DESENV. DE ED. BÁSICA - ADEB
1.13 – OPERADOR DE MÁQUINAS	2.03 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2.01 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	2.07 – FISCAL DE TRIBUTOS
2.04 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.09 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
2.05 – TELEFONISTA	3.10 – MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA
2.06 - DESENHISTA CADISTA	3.11 - MÉDICO – GERIATRA
2.08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.12 - MÉDICO – GINECOLOGISTA
2.10 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	3.13 – MÉDICO - HEBIATRA
2.11 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.14 - MÉDICO – INFECTOLOGISTA
2.12 - TOPÓGRAFO	3.15 - MÉDICO – NEUROLOGISTA
3.01 – ARQUITETO	3.16 - MÉDICO – ORTOPEDISTA
3.02 – ASSISTENTE SOCIAL	3.17 - MÉDICO – PEDIATRA
3.03 - DENTISTA	3.18 - MÉDICO - PLANTONISTA
3.04 - ENGENHEIRO CIVIL	3.19 - MÉDICO – PNEUMOLOGISTA
3.05 – ENFERMEIRO	3.20 - MÉDICO – PSQUIATRA
3.06 - FARMACÊUTICO	3.21 - MÉDICO - REUMATOLOGISTA
3.07 – INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA - BOXE	3.22 - MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA
3.08 – INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA - DANÇA	3.23 - MÉDICO – UROLOGISTA
3.09 - MÉDICO – CLÍNICO GERAL	3.29 - CONTADOR
3.24 – PROCURADOR MUNICIPAL	
3.25 – PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA I - PAEB I	
3.26 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II - ARTE	
3.27 – PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – PEB II - ED. FÍSICA	
3.28 - PSICÓLOGO	

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.7.**

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2.6 Não estar com idade para aposentadoria compulsória.

3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao CARGO;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública;
- 3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o CARGO;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 3.3.9 Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- 3.3.10 Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **04 de Abril a 08 de Maio de 2015**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site www.institutobrio.org.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP** e clicar sobre o CARGO pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou telefone (11) 2715-6828.
IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.2 O IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA /SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail atendimento@institutobrio.org.br ou por fax para o telefone (11) 2715-6828, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise do IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.
- 4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br ou www.carapicuiiba.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (11) 2715-6828, para verificar o ocorrido.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

- 4.9 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 4.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.12**, o representante do IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.15**.
- 4.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5** - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor do IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, empresa responsável pelo concurso;
- 4.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX ao **IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, localizado na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Sala 3 - CEP 13.311-010 - Bairro Alto - ITU/SP**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, o CPF, o nome do Concurso, o número do Edital e o Cargo ao qual concorre).
- 4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.institutobrio.org.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-6828.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e ainda na legislação Municipal nº 1.619/93 ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Portadores de Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

- décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o cargo.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
 - 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
 - 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
 - 5.7 É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial;
 - 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
 - 5.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX ao **IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, localizado na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Sala 3 - CEP 13.311-010 - Bairro Alto - ITU/SP**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante:** mencionar o nome completo do candidato, o CPF nome do Concurso, número do edital e cargo ao qual concorre.
 - 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
 - 5.11 Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
 - 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
 - 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
 - 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas - a Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada para chamamento da listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2;
 - 5.15 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
 - 5.16 Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS/ E OU DISCURSIVAS – 1ª FASE

6.1.1 – PROVAS OBJETIVAS

O Concurso constará de PROVA OBJETIVA para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

- a) As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

6.1.2 – PROVAS DISCURSIVAS (apenas para os cargos de PROFESSOR)

Além da prova objetiva o presente concurso constará de **prova discursiva** - a ser realizada na mesma data, hora e local da prova objetiva - para os seguintes cargos:



- 3.25 - Professor Adjunto de Educação Básica I;
- 3.26 - Professor de Educação Básica II – Arte;
- 3.27 - Professor de Educação Básica II – Educação Física.

- a) O Concurso constará de PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA para todos os candidatos inscritos para os cargos de PROFESSOR; de caráter classificatório e eliminatório, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- b) Para a Prova Discursiva o candidato deverá elaborar um texto dissertativo com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 25, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A dissertação deverá apresentar ideias organizadas, de acordo com a norma culta da língua escrita, fundamentada em argumentos consistentes, podendo, inclusive valer-se de pequenas narrações ou descrições.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS, DO T.A.F e da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª FASE

6.2.1 2ª FASE PROVA PRÁTICA

Haverá a aplicação de PROVA PRÁTICA, SOMENTE para os seguintes Cargos:

- 1.01 – Artífice - BORRACHEIRO
- 1.02 – Artífice - CARPINTEIRO
- 1.03 – COLETOR DE LIXO
- 1.04 – Artífice - ENCANADOR
- 1.05 – Artífice - JARDINEIRO
- 1.06 – Artífice – OPERADOR DE MOTOSERRA
- 1.07 - Artífice – PINTOR DE PAREDE
- 1.08 - Artífice - ROÇADOR
- 1.09 - Eletricista de Auto e Máquinas
- 1.11 - Motorista
- 1.12 - Motorista I
- 1.13 - Operador de Máquinas
- 2.06 – Desenhista Cadista

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Cargo, constante do **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**.
- b) Estarão sujeitos à realização da prova prática todos os candidatos inscritos para os cargos constantes do **Quadro 6.2.1** que obrigatoriamente tenham prestado a prova Objetiva, e que **tenham obtido a nota mínima exigida neste Edital, ou seja, 50 pontos, dentro do limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas** previstas neste Edital, mais aqueles que estiverem empatados na última nota da linha de corte.

6.2.2 2ª FASE - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F)

Haverá **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** apenas para o seguinte Cargo **2.01 – Agente de Defesa Civil**.

- a) De caráter eliminatório, avaliará a capacidade física dos candidatos e constará de execução de exercícios conforme tabelas específicas constantes do **ANEXO IV – T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** cuja menção será APTO ou INAPTO.
- b) Estarão sujeitos à realização do T.A.F - todos os candidatos inscritos que obrigatoriamente **tenham prestado a Prova Objetiva, e que tenham obtido a nota mínima exigida neste Edital, ou seja, 50 pontos, dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas** prevista neste edital, mais aqueles que estiverem empatados na última nota da linha de corte.

6.2.3 2ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (somente para cargos da EDUCAÇÃO)

A prova de Avaliação Psicológica será aplicada apenas para os cargos, a saber:

- 2.02 – Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica – ADEB;
- 3.25 - Professor Adjunto de Educação Básica I;
- 3.26 - Professor de Educação Básica II – Arte;
- 3.27 - Professor de Educação Básica II – Educação Física.

- a) A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá caráter eliminatório, sendo utilizados “Testes” com Profissional da área de Psicologia conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
- b) Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo.



- c) Estarão sujeitos à realização da Avaliação Psicológica os candidatos inscritos para os cargos constantes do **item 6.2.3 do presente Edital** e que obrigatoriamente tenham prestado a PRIMEIRA FASE - **Prova Objetiva e ou Objetiva/Discursiva**, obtendo a pontuação mínima exigida, estando classificados dentro da **quantidade correspondente a 05 (cinco) vezes** o número de vagas disponíveis no Quadro e Cargos, ou seja, os primeiros candidatos melhores classificados mais os que estiverem empatados na última posição da linha de corte.

6.3 3ª FASE – PROVA DE TITULAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

O Concurso constará de PROVA DE TITULAÇÃO somente para os candidatos – inscritos para os cargos de **Nível Superior** – que apresentarem Titulação além da formação Básica exigida no **ITEM 2.5 – Quadro de Cargos**.

- a) A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;
- b) Estarão sujeitos à ANÁLISE DOS TÍTULOS todos os candidatos inscritos para os cargos **de Nível Superior** e que tenham entregado os devidos documentos e que tenham alcançado pelo menos 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na 1ª fase **e para os cargos de PROFESSOR**, ser também considerado apto na 2ª fase.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA – 1ª FASE

- 7.1.1 A realização das Provas Objetivas para todos os cargos estão previstas para o **dia 14 de JUNHO de 2015**.
- 7.1.2 As provas serão aplicadas no Município de Carapicuíba/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.4**;
- 7.1.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no JORNAL PÁGINA ZERO.
- b) Pela internet nos endereços: www.carapicuiiba.sp.gov.br; www.institutobrio.org.br e ainda;
- c) Por afixação na Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP.
- 7.1.5 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
- c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

7.2.1.1 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F) – 2ª FASE

- 7.2.1 A realização das **PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será realizada em data a ser definida após a divulgação do resultado da prova objetiva através de Edital de chamamento.
- 7.2.2 A convocação para a **PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** incluindo o respectivo programa, o local e horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado e publicado aos candidatos aptos e habilitados na conformidade do Presente Edital em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas. **Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e Teste de Aptidão Física, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.**
- 7.2.3 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, APENAS PARA O T.A.F - Teste de Aptidão Física, a execução poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª FASE

- 7.3.1 A convocação para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** incluindo, o local e horário, será feita através de Edital de convocação a ser oportunamente divulgado e publicado aos candidatos aptos e habilitados na conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

do Presente Edital em até 10 (DEZ) dias úteis da realização das provas. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.3.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.4 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TITULAÇÃO - 3ª FASE

7.4.1 A entrega de Títulos **para todos os cargos de Nível Superior** se dará **na Prestação da 1ª Fase, exceto para os cargos da EDUCAÇÃO, que se dará EXCLUSIVAMENTE NO DIA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA 2ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** A convocação para a PROVA DE TITULAÇÃO incluindo, o local e horário da entrega dos documentos, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado e publicado aos candidatos aptos e habilitados na conformidade do Presente Edital em até 10 (DEZ) dias úteis da realização das provas. Não haverá segunda chamada para a Prova de Titulação, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.4.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

8.1.7 **A duração da prova será de 3h00min. (três horas) para todos os cargos, EXCETO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR que será de 04h00min. (quatro horas) em face a realização conjunta de PROVA DISCURSIVA. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.**

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:

- Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;
- Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e/ou questionamentos sobre o seu conteúdo ou formas de apresentação da Prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e/ou revisão de Prova.
- O GABARITO OFICIAL, o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas Provas, bem como o CADERNO DE QUESTÕES** que ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra as respectivas publicações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

8.1.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinar o verso de todos os Gabaritos e demais procedimentos necessários, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

8.2.1 As PROVAS PRÁTICAS serão designadas apenas para os cargos:

- 1.01 – Artífice - BORRACHEIRO
- 1.02 – Artífice - CARPINTEIRO
- 1.03 – COLETOR DE LIXO
- 1.04 – Artífice - ENCANADOR
- 1.05 – Artífice - JARDINEIRO
- 1.06 – Artífice – OPERADOR DE MOTOSERRA
- 1.07 - Artífice – PINTOR DE PAREDE
- 1.08 - Artífice – ROÇADOR
- 1.09 – Eletricista de Auto e Máquinas
- 1.11 - Motorista
- 1.12 – Motorista I
- 1.13 – Operador de Máquinas
- 2.06 – Desenhista Cadista

8.2.2 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no JORNAL PÁGINA ZERO e pela Internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br; www.institutobrio.org.br e ainda, por afixação na Prefeitura de Carapicuíba.

8.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, e ainda:

- a) DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE;
- b) DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, qualquer categoria, com exceção da “A” para o cargo: **1.11 – Motorista**; CNH categoria ‘D’ ou superior para o cargo **1.12 – Motorista I**, com indicação que Exerce Atividade Remunerada e CNH categoria ‘C’ ou superior para o cargo **1.13 – Operador de Máquinas**;
- c) A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova do candidato.

8.2.5 Somente haverá segunda chamada para a Prova Prática se houver número insuficiente para o provimento do Cargo, com data, horário e local sendo divulgados em Edital de Convocação.

8.3 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

8.3.1 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será designado apenas para o cargo:

2.01 – Agente de Defesa Civil

8.3.2 Somente será permitida a realização do Teste de Aptidão Física na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no JORNAL PÁGINA ZERO e pela Internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br; www.institutobrio.org.br e ainda, por afixação na Prefeitura de Carapicuíba.

8.3.3 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, e ainda:

- a) DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, ou um dos descrito no **ITEM 4.15**.
- b) ATESTADO MÉDICO, emitido por um médico com especialidade em Cardiologia, Clínica Geral ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, com até 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”.
- c) Trajes adequados para prática de esportes (calção, shorts, moletom, tênis, camiseta)

8.3.4 O candidato que não apresentar o atestado médico ou se apresentar sem o documento com foto, ou ainda não estiver trajado adequadamente para prática de esportes será considerado inapto e será excluído do Concurso Público.

8.3.5 Todos os candidatos habilitados serão submetidos ao T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, dentro do limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste Edital, conforme o seguinte programa, a saber:

a) Resistência Aeróbica – verificada pela aplicação de corrida durante 12 minutos, para ambos os sexos.

8.3.6 A descrição dos exercícios, bem como as tabelas de pontuação das atividades específicas para o cargo **2.01 - Agente de Defesa Civil** está contida no **ANEXO IV – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** que faz parte integrante deste Edital.



- 8.3.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.3.8 O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 8.3.9 Na aplicação da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.3.10 A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios.

8.3.11 DA PRESTAÇÃO DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CARGOS DA EDUCAÇÃO) E DA ENTREGA DOS TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

- 8.4.1 Para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (**obrigatória**) e ENTREGA DE TÍTULOS (**não obrigatório**) - os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e do documento de identidade original com foto, ou quaisquer uns dos descritos no ITEM 4.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, visto que os portões de acesso aos locais das provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação e ainda:
- a) Não será admitido no local da Avaliação o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.4.2 Somente será permitida a realização da Avaliação Psicológica na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no JORNAL PÁGINA ZERO e pela Internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br; www.institutobrio.org.br e ainda por afixação na Prefeitura de Carapicuíba.
- 8.4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em ambiente fechado (sala de aula), onde o candidato deverá realizar os testes solicitados pelo avaliador individualmente.
- 8.4.4 Somente haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica se houver número insuficiente para o provimento do cargo, com data, horário e local sendo divulgados em Edital de Convocação.

8.5 PROVA DE TITULAÇÃO - TODOS OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 8.5.1 A PROVA DE TITULAÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **no dia de realização das Provas, exceto para os PROFESSORES, que serão entregues EXCLUSIVAMENTE NO DIA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA 2ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**
- 8.5.2 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 8.5.3 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS.
- b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
- c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do cargo.
- 8.5.4 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
- b) Que sejam documentos originais.
- c) Que estejam em envelopes abertos.
- d) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 8.5.5 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos CARGOS disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos CARGOS inscritos a documentação de títulos, ex.: 1 CARGO, uma documentação, 2 CARGOS, duas documentações e assim sucessivamente.
- 8.5.6 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.5.7 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição



9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS – (exceto EDUCAÇÃO – item 10)

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

O julgamento das provas para todos os cargos será realizado nos termos constantes deste ITEM 9, **EXCETO para os cargos da EDUCAÇÃO que terá o julgamento conforme estabelecido no ITEM 10 do presente Edital.**

9.1.1 As provas serão avaliadas na seguinte escala;

a) Para os Cargos com exigência de **prova prática** de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão assinalada corretamente.

b) Para o cargo **2.01 - Agente de Defesa Civil** e demais cargos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados:

a) Para os Cargos com exigência de prova prática:

I. CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL ALFABETIZADO: os candidatos que **obtiverem no mínimo 10 (dez) acertos totalizando 10 (dez) pontos, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento nesta fase.**

II. CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COMPLETO E TÉCNICO: os candidatos que **obtiverem no mínimo 16 (dezesesseis) acertos totalizando 16 (dezesesseis) pontos, equivalente a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento nesta fase.**

b) Para os demais cargos, os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.

9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

9.2.1 AS PROVAS PRÁTICAS terão caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) à 60 (sessenta) pontos, conforme planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

9.2.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 30 (trinta) pontos ou mais na Prova Prática, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.

9.2.3 O candidato não habilitado nesta etapa será excluído do Concurso.

9.3 DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

9.3.1 A nota final obtida no T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA terá caráter eliminatório, e será avaliada nas menções de **APTO** ou **INAPTO**, cuja apuração decorrerá da pontuação obtida no exercício previsto no teste, com base nas tabelas contidas no **ANEXO IV – T.A.F. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

9.3.2 Igualmente, será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do T.A.F., obtiver menção **APTA.**

9.3.3 O candidato que considerado inapto será automaticamente eliminado do Concurso.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E FASES DA EDUCAÇÃO

10.1 DO JULGAMENTO DA 1ª FASE - PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

10.1.1 A prova OBJETIVA será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada questão assinalada corretamente, considerando as seguintes proporções:

FASE	DESCRIÇÃO	TEMA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº TOTAL DE PONTOS	Nº DE PONTOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO
1ª	PROVA	LÍNGUA PORTUGUESA	05	02	80	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

OBJETIVA	MATEMÁTICA	05	02		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	05	02		
	LEGISLAÇÃO	10	02		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	15	02		

- 10.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 10.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 10.1.4** Serão considerados habilitados e classificados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos dos 80 (oitenta) possíveis, totalizando 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.
- 10.1.5** A prova DISCURSIVA constará de uma Redação sobre o **TEMA RELACIONADO A EDUCAÇÃO**.
- 10.1.6** A prova discursiva será de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando para formulação da pontuação, as seguintes proporções:

FASE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	Nº MÁXIMO DE PONTOS POR CRITÉRIO	Nº TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS	Nº DE PONTOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO
1ª	PROVA DISCURSIVA	ADEQUAÇÃO À PROPOSTA E AO GÊNERO	04	20	10
		ARGUMENTAÇÃO (FUGA DO SENSO COMUM, INFORMALIDADE, UNIDADE)	04		
		COESÃO (LIGAÇÃO DE IDEIAS, SUBSTITUIÇÃO, PARAGRAFAÇÃO)	04		
		COERÊNCIA (CLAREZA, ORGANIZAÇÃO DAS IDEIAS, PROGRESSÃO TEMÁTICA)	04		
		GRAMÁTICA (ACENTUAÇÃO, ORTOGRAFIA, PONTUAÇÃO, ESTÉTICA, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA)	04		

- 10.1.7** Quanto às provas discursivas, as mesmas somente serão corrigidas e a correspondente pontuação lançada e divulgada, para os candidatos habilitados na **PROVA OBJETIVA** conforme **ITEM 10.1.4**, ficando os demais candidatos automaticamente eliminados do Concurso.
- 10.1.8** Serão considerados habilitados e classificados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos dos 20 (vinte) possíveis.
- 10.1.9** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos nesta FASE estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.1.10** Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.
- 10.1.11** A nota final da 1ª FASE será a nota da prova Objetiva somada a nota da prova Discursiva.
- 10.2 DO JULGAMENTO DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 10.2.1** A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá caráter eliminatório, e consistirá na aplicação de testes reconhecidos em psicologia, tendo como resultado: APTO ou INAPTO mediante as atribuições exigidas para o Cargo.
- 10.2.2** O candidato considerado APTO nesta fase, estará habilitado a prosseguir nas fases subsequentes deste Concurso.
- 10.2.3** O candidato considerado INAPTO nesta fase será consequentemente eliminado do concurso, por não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
- 10.2.4** A inaptidão do candidato na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, a época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
- 10.2.5** Ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será facultado conhecer o resultado da avaliação por meio de ENTREVISTA DEVOLUTIVA, desde que se manifeste estritamente no prazo destinado ao recurso, sendo então agendado o local, dia e hora da devolutiva com o profissional responsável pela Avaliação realizada. Para a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá, se desejar, se fazer acompanhar de profissional de Psicologia (Psicólogo) de sua confiança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

- 10.2.6** O candidato que após a devolutiva da Avaliação Psicológica ainda desejar protocolar recurso do resultado da avaliação, poderá fazê-lo no prazo improrrogável de 02 dias, por escrito, podendo ainda nos termos da Resolução CFP 01/02, ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão.
- 10.2.7** Por razões de ordem técnica e ética Psicológica, a Avaliação Psicológica não será disponibilizada, sendo esta mantida em sigilo, salvo as obrigatoriedades judiciais, quando houver.

10.3 DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.3.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no ITEM 2.5. – DO QUADRO DE CARGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

FASE	DESCRIÇÃO	TÍTULOS	Nº de pontos por Títulos	Quantidade de Documentos permitidos	Nº Máximo de pontos
3ª	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	DOUTOR NA ÁREA, CONCLUÍDO ATÉ A DATA DA ENTREGA.	03	01	06
		MESTRE NA ÁREA, CONCLUÍDO ATÉ A DATA DA ENTREGA.	02	01	
		PÓS GRADUAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA CONCLUÍDO ATÉ A DATA DA ENTREGA.	01	06	

- 10.3.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3.3** Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciados pelo órgão competente.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A **Classificação Final** do candidato habilitado no Concurso será a **pontuação obtida na Prova Objetiva - EXCETO:**

- Para os cargos com exigência de Prova Prática, que será o resultado da somatória da nota obtida na Prova Objetiva mais a nota da Prova Prática.
- Para o Cargo 2.01 – Agente de Defesa Civil – que será o resultado da Prova Objetiva e ainda ser considerado APTO no TAF – Teste de Aptidão Física.
- Para o Cargo 2.02 – ADEB – Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica – que será o resultado da Prova Objetiva e ainda ser considerado APTO na Avaliação Psicológica.
- Para os Cargos de Nível Superior da EDUCAÇÃO/PROFESSORES, cuja Classificação Final será a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva e a pontuação da prova Discursiva “mais” a pontuação por Titulação – e ainda ser considerado APTO na Avaliação Psicológica.
- Para os Cargos de Nível Superior, a Classificação Final será a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva com a pontuação dos Títulos.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir da:

- Publicação do Edital.
- Da divulgação da Homologação dos Inscritos.
- Da aplicação das Provas Objetivas e da divulgação dos Gabaritos Oficiais.
- Do Resultado das Provas Objetivas e pontuação por Títulos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2015



ESCOLA DE CARREIRAS

- e) Da aplicação das Provas Práticas, T.A.F e Avaliação Psicológica (para os cargos que houver).
- f) Do Resultado das Provas Práticas, T.A.F e Avaliação Psicológica (para os cargos que houver).
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.institutobrio.org.br;
- b) Acessar o “Painel do Candidato”, localizar o botão “RECURSO”;
(que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso)
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d) Clicar em enviar.
- Observação:** Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso via e-mail por documento em formato PDF.
- 12.8 **Em hipótese alguma haverá revisão de Recursos e Recurso do Recurso.**
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA NOMEAÇÃO PARA CARGO

- 13.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.4 Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.4.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.5 Obedecida à ordem de Classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 13.5.1 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.6 Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse/exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de nomeação.
- 13.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.8 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no JORNAL PÁGINA ZERO e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 0037, de 04 de Fevereiro de 2010 e pelo IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** O IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do email atendimento@institutobrio.org.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso no site www.institutobrio.org.br e www.carapicuiiba.sp.gov.br.
- 14.11** Caberá ao Prefeito do Município a Homologação dos Resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.carapicuiiba.sp.gov.br; www.institutobrio.org.br e no JORNAL PÁGINA ZERO, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Carapicuíba/SP, 04 de Abril de 2015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP